



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E A SRA LIN JWO YUNN

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0013-72, neste ato representado pelo Primeiro-Secretário, Sr. **MAURÍCIO FRANCO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria de 17 de julho de 2023, publicada no DOU de 18 de julho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2489622, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **LIN JWO YUNN** residente e domiciliado em Rio de Janeiro, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 09012.000123/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 02/2023, compreendendo o período de 06/04/2025 a 05/04/2026, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 4,89% a partir da data de assinatura deste instrumento, em razão da incidência do IPCA, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual do contrato é R\$ 114.275,16 (Cento e quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240012

Fonte de Recursos: 0001

Programa de Trabalho: 07.211.2216.8495-0001 – Eventos Internacionais Oficiais;
07.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Prestação de serviços de terceiros/Pessoa Física Física

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Termo de Referência

6. CLAUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, 5 de Abril de 2025.

Pela CONTRATANTE:

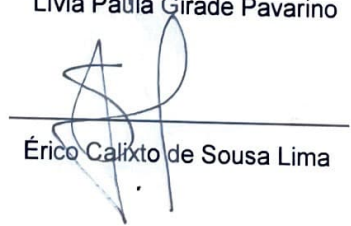

Mauricio Franco dos Santos
Ordenador de Despesas

Pela CONTRATADA:


Lin Jwo Yunn

TESTEMUNHAS:


Livia Paula Girade Pavarino


Érico Calixto de Sousa Lima